



LEI Nº 3.630, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a remanejar verbas do orçamento do ano de 2012 ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos financeiros ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

03 01 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4 17.512.0019.2090.0000 Aquisição de Material Permanente.....R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 03 00 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

23 17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE..R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Superávit Financeiro:.....R\$ 500.000,00

Fontes de Recurso 01 00 500.000,00

03 04 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

29 17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto.....R\$ -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTONIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de novembro de 2012.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo